

EDITAL 07/19/PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, por meio da Coordenação de Extensão e Assuntos Comunitários, comunica a abertura das inscrições para a chamada de projetos de extensão de demanda interna, conforme prevê a Resolução 08/05 CEPE.

1. DOS OBJETIVOS

- estimular o desenvolvimento de projetos de extensão em consonância com os três macroprocessos da política de extensão da Univille: Formação humanística, científica e profissional; Inserção comunitária e Promoção da sustentabilidade socioambiental;
- contribuir para o desenvolvimento de um processo pedagógico participativo, possibilitando um envolvimento social com a prática do conhecimento e, na sua interface com a pesquisa, responder cientificamente às demandas suscitadas pela comunidade;
- promover o intercâmbio de conhecimentos entre a Universidade e a comunidade externa, incentivando a autonomia e a apropriação de tecnologias desenvolvidas;
- contribuir para a formação do estudante por meio da sua participação em atividades que o coloquem em contato com a realidade social e profissional;
- desenvolver as atividades de extensão em articulação com os colégios, os cursos de graduação e os programas/cursos de pós-graduação, considerando a sua curricularização e inserção nos respectivos projetos pedagógicos;
- socializar experiências e compartilhar conhecimento produzido na articulação da Universidade com a comunidade;
- contribuir para o tempo integral e parcial da Univille.

2. DO PRAZO, LOCAL E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- As propostas deverão ser preenchidas em formulário específico, disponível no ambiente digital da Univille, acessado com seu usuário e senha, em "espaço professor", nos links rápidos: Projetos de Extensão e Cadastro de Projetos, **até 01 de novembro de 2019.**

3. DOS PROJETOS E FAIXAS FINANCIÁVEIS:

Faixa A: 12 projetos de extensão vinculados a cursos em andamento no Campus Joinville e nas Unidades Centro e São Francisco do Sul, na categoria projetos de demanda espontânea, assim distribuídos:

04 vagas, para classificação por mérito, sendo uma por Comitê de Área:

- a) Ciências Humanas e Ciências Jurídicas
- b) Ciências da Saúde e Ciências Biológicas
- c) Ciências Exatas, Engenharias, Arquitetura e Design
- d) Ciências Socioeconômicas e Hospitalidade

08 vagas, para classificação por mérito, independente do Comitê de Área, considerando todos os projetos homologados no edital, para esta faixa.

Recurso disponível: 4h semanais para equipe docente, 20h semanais para bolsa de extensão por 10 meses (R\$ 763,00 mensal/20h) e R\$ 4.000,00 de custeio.

Faixa B:

05 projetos de demanda induzida, que viabilizem ações extensionistas a serem desenvolvidas no Campus de Joinville e Unidades, tendo como público-alvo alunos do Ensino Médio. Para esta faixa a proposta deverá contemplar atividades que efetivamente auxiliem os alunos no processo de escolha profissional, planejamento de carreira e integração à vida universitária.

Recurso disponível: 4h semanais para equipe docente, 20h semanais para bolsa de extensão por 10 meses (R\$ 763,00 mensal/20h) e R\$ 4.000,00 de custeio.

Dos projetos e faixas financiáveis para São Bento do Sul:

Faixa C:

03 projetos de extensão, vinculados a cursos em andamento no Campus de São Bento do Sul, na categoria projetos de demanda espontânea.

Recurso disponível por projeto: 4h semanais para equipe docente, 20h semanais para bolsa de extensão por 10 meses (R\$ 763,00 mensal/20h) e R\$ 4.000,00 de custeio.

Faixa D:

01 projeto de demanda induzida, que viabilize ações extensionistas a serem desenvolvidas no Campus de São Bento do Sul, tendo como público-alvo alunos do Ensino Médio. Para esta faixa a proposta deverá contemplar atividades que efetivamente auxiliem os alunos no processo de escolha profissional, planejamento de carreira e integração à vida universitária.

Recurso disponível: 4h semanais para equipe docente, 20h semanais para bolsa de extensão por 10 meses (R\$ 763,00 mensal/20h) e R\$ 4.000,00 de custeio.

Faixa E:

01 projeto de demanda induzida, que viabilize ações extensionistas com temática alinhada às Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos, conforme Resolução CNE/CP 1 de 30/05/2012 no Campus de São Bento do Sul.

Recurso disponível: 4h semanais para equipe docente, 20h semanais para bolsa de extensão por 10 meses (R\$ 763,00 mensal/20h) e R\$ 4.000,00 de custeio.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Do projeto

A elaboração da proposta do projeto e o preenchimento do Formulário para Projetos de Extensão são de inteira responsabilidade do professor coordenador.

Cada projeto deverá indicar a qual faixa está submetendo (A, B, C, D, E,) na ocasião do preenchimento da proposta.

O alinhamento das propostas aos Comitês de Área, para a faixa A, será feito considerando-se o curso identificado como vínculo principal do projeto.

No cadastramento do projeto é **obrigatória** a seleção de um (ou mais) objetivo(s) do desenvolvimento sustentável (ODS) que sejam alinhados aos objetivos da proposta.

O presente edital **não prevê** pagamento de equipamentos de informática tais como *pen drives*, computadores de qualquer natureza e seus respectivos acessórios.

Não deverão ser previstos valores para brindes.

É **obrigatória** a apresentação de documento, assinado pelo/s responsável/is da/s comunidade/s / instituição/ões, concordando com o desenvolvimento do projeto; (Scanear e anexar à proposta quando solicitado)

É **obrigatório** documento de aceite da Coordenação dos Laboratórios, para projetos que utilizarem laboratórios da Univille, incluindo a piscina. Esse documento deverá ser scanear e anexado à proposta.

Considerando a importância do alinhamento dos projetos de extensão com os PPCs, é **obrigatório** evidenciar **na justificativa** a relação da proposta com o PPC do(s) curso(s) envolvidos(s) e da política de extensão (PDI, 2017-2021).

A submissão de trabalhos na Sucst/2019 – Semana Univille de Ciência, Sociedade e Tecnologia será **obrigatória** para os contemplados neste edital. O não

cumprimento desse item implicará na impossibilidade de participação no edital de 2019.

No item estratégias de integração com Ensino e Pesquisa é obrigatório constar as disciplinas envolvidas e respectivas unidades de aprendizagem onde haverá o desdobramento do projeto, evidenciando a articulação com o ensino. Em caso de aprovação, o PEA 2020 das disciplinas mencionadas deverá contemplar as atividades e ser encaminhado à extensão.

É **obrigatório** apresentar na **metodologia** uma ação do projeto que possa ser articulada com escolas de ensino médio. Nesta ação podem estar previstas palestras, oficinas, dinâmicas, entre outras modalidades, planejadas a partir da temática da proposta, que podem ser desenvolvidas em eventos institucionais e/ou em demandas da comunidade.

Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo previsto neste edital.

4. 2 Dos professores envolvidos:

Poderão participar do edital, como coordenador ou integrante da equipe executora, somente professores titulares ou adjuntos da Univille, com titulação mínima de mestre.

Os coordenadores deverão ter um mínimo de 8h/a de docência na instituição vinculada ao ensino superior no momento da implementação do projeto, salvo os casos previstos no Estatuto do Magistério Superior vigente.

A participação de professores neste edital fica limitada a **02 projetos**, sendo permitido coordenar apenas **01 projeto**. Em caso de submissão de mais de uma proposta, será considerada somente a última proposta submetida de acordo com código de identificação da proposta.

4. 3 Da previsão de alunos bolsistas:

Todas as propostas devem prever bolsista(s) de extensão dos cursos de graduação e/ou pós-graduação da Univille, por **10 meses**. Poderá ser prevista carga horária de 10h (R\$381,50/mês) ou 20h (R\$763,00/mês) semanais para os bolsistas.

No plano de trabalho do bolsista é **obrigatório** informar o curso de origem, bem como a **previsão de atuação na semana da comunidade da Univille**.

Deverá ser apresentado o plano de trabalho para cada aluno previsto, contendo cronograma das atividades a serem desenvolvidas, em campo a ser preenchido na própria proposta do projeto.

Alunos do(s) Colégio(s) da Univille poderão ser bolsistas de extensão, conforme resolução vigente.

Caso seja constatada a necessidade de ampliação da carga horária de bolsistas, em função dos objetivos e do plano de trabalho da proposta, é possível alterá-la mediante redução de carga horária docente prevista nas faixas. Neste caso, considerar que cada 1 hora docente, em média, corresponde a uma bolsa de extensão de 10h.

5. DOS TRÂMITES DO PROJETO

Encaminhamento da proposta pelo (a) proponente, **até 01 de novembro de 2019** à Coordenação de Extensão e Assuntos Comunitários com acesso pelo site **www.univille.br**

Encaminhamento dos projetos à comissão avaliadora, pela Coordenação de Extensão e Assuntos Comunitários.

Classificação dos projetos de acordo com os pareceres das comissões, análise e parecer da viabilidade financeira e de execução, face às condições da instituição, pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

Homologação dos projetos aprovados pelo Conselho Universitário.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Dos avaliadores:

Os Projetos de Extensão serão avaliados por comissão previamente instituída, composta por um professor membro da PROEX e dois professores de áreas afins à temática do projeto.

6.2 Da pontuação

Justificativa e objetivos	Pontuação (0 a 10)
Metas	Pontuação (0 a 10)
Metodologia	Pontuação (0 a 10)
Coerência dos planos de trabalho dos docentes e discentes envolvidos	Pontuação (0 a 10)
Adequação do cronograma	Pontuação (0 a 10)
Estratégias de integração com Ensino e Pesquisa	Pontuação (0 a 10)
Benefícios para a comunidade externa	Pontuação (0 a 10)
Justificativa do orçamento	Pontuação (0 a 10)

6.3 Da classificação e seleção:

A classificação geral dos projetos será realizada pela PROEX, considerando-se a pontuação final obtida nas avaliações;

Os projetos serão selecionados conforme a faixa financiável escolhida, referida no item 3 deste edital;

Projetos com média geral inferior a 7,0 serão desclassificados.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de projetos que obtiverem a mesma classificação, serão adotados pela Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão, os seguintes critérios para o desempate:

- I – Projeto que possui etapa anterior.
- II - Relevância do tema para a Instituição e, principalmente, para a comunidade;
- III – Estratégias de integração com Ensino e Pesquisa.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Os projetos que não atenderem às normas estabelecidas na Resolução 08/05 do CEPE e as exigências deste edital serão desclassificados automaticamente, não sendo encaminhados para avaliação.

9. DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Caso não haja projetos submetidos e aprovados nas chamadas de demanda induzida, na totalidade das vagas previstas, os recursos disponíveis serão remanejados para a faixa de demanda espontânea.

10. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS - LIMITE
1. Lançamento do Edital	04 de outubro de 2019.
2. Encaminhamento dos projetos pelos proponentes	04 de outubro a 01 de novembro de 2019.
3. Conferência e homologação dos projetos pela Coordenação de Extensão e Assuntos Comunitários	05 e 06 de novembro de 2019.
4. Avaliação externa	07 de novembro a 29 de novembro de 2019.
6. Previsão de divulgação do resultado	Reunião do Conselho Universitário de dezembro/2019.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos por Comissão instituída pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

Joinville, 04 de outubro de 2019.